

Mem. n.º 332/19-SEMED

Santo Antônio, 04 de abril de 2019.

De: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Para: Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG

Assunto: Aditivo ao Acordo de Cooperação com a APAE

Solicitamos a esta Secretaria, **Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 001/2017**, que entre si fazem o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, com a cedência de profissionais na área de educação, com habilitação mínima de Magistério, para efetuar o atendimento realizado com Pessoas Portadoras de Deficiência na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, a fim de realizar ações conjuntas visando os serviços pedagógicos, com o **acréscimo** das professoras **Raquel Coelho de Almeida** (Regime Suplementar de Trabalho), em substituição a **Patrícia Baruffi Oliveira** (Regime Suplementar de Trabalho) e **Ana Luiza Silveira de Oliveira** (Regime Suplementar de Trabalho) em substituição a **Vânia de Campos Reis Lino** (Regime Suplementar de Trabalho), a partir de **08 de abril de 2019**.

Segue abaixo, nova disposição dos profissionais que desempenharam suas funções na Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo:

- | | | |
|-----|--------------------------------------|--|
| 1. | Ana Luiza Silveira de Oliveira | Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s |
| 2. | Bruna Renata Barreto Portal | |
| 3. | Bruna Renata Barreto Portal | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 4. | Cristina de Jesus Pires | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 5. | Daniela Cardoso Portal | |
| 6. | Karine Teles Ribeiro | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 7. | Katieli Silveira de Jesus | |
| 8. | Lorena de Fátima Nascimento Santanna | |
| 9. | Maria Luiza Santos Macedo | |
| 10. | Melina da Silva Borba | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 11. | Muriel Fernanda Marques da Silva | |
| 12. | Muriel Fernanda Marques da Silva | Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s |
| 13. | Raquel Coelho de Almeida | Regime Suplementar de Trabalho – 16h/s |
| 14. | Sandra Silva da Luz | Licença Prêmio |
| 15. | Silvana dos Santos Dias | Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s |
| 16. | Solane Salazar do Nascimento | Regime Suplementar de Trabalho – 08h/s |

Atenciosamente,

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretária Municipal da Educação

LESN

Recelido em
08/04/19
A